

Política Estadual de Educação em Tempo Integral de Ensino Médio do Ceará: percepções sobre concepções de Educação Integral

Elisabeth Gonçalves Souza

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

elisabethsouza.cefetrj@gmail.com

Clairton Lourenço dos Santos

Secretaria de Estado da Educação do Ceará

lourencoclairton@gmail.com

Amanda Sangy Quiossa

Centro de Avaliação da Educação Básica da Universidade

Federal de Juiz de Fora - UFJF

amandaquiossa@caed.ufjf.br

Resumo

Este texto é um recorte da dissertação “Política estadual de Educação em Tempo Integral: desafios de implementação em uma escola de ensino médio do Ceará”, desenvolvida no curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação (PPGP) do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). Neste recorte, apresentamos as percepções de alguns atores escolares (direção, coordenação e regente responsável pela sala de multimeios) sobre as concepções de Educação Integral e Educação em Tempo Integral. A pesquisa foi realizada em uma escola pública estadual, no município de Camocim-CE, a partir de 2016. Para tanto, utilizamos como metodologia a pesquisa qualitativa, amparada num estudo de caso, tendo como instrumentos as entrevistas individuais destinadas a três sujeitos atuantes na gestão da escola responsáveis pela implementação da política de Educação Integral. Esta pesquisa será fundamentada nas ideias dos autores Ana Maria Cavaliere (2007), Isa Maria F. R. Guará (2009), Miguel Gonzáles Arroyo (2012), Gesuína de Fátima Elias Leclerc e Jaqueline Moll (2012), dentre outras referências importantes para a Educação Integral.

Palavras-chave: políticas públicas; educação integral; rede pública de ensino do Ceará.

1 Introdução

No Brasil, a Educação em Tempo Integral tem merecido destaque na legislação e nas políticas públicas nos últimos anos. Segundo dados do MEC/Inep/DEED/Censo Escolar elaborados pelo Movimento Todos Pela Educação (OBSERVATÓRIO DO PNE, 2018), em

2011, o percentual de escolas públicas que funcionavam com pelo menos 7 horas de atividades pedagógicas era de 26%, sendo que, em 2017, chegou a 40%.

A educação em Tempo Integral no Brasil, na proposta atual, teve como idealizador Anísio Teixeira, autor de destaque no Manifesto dos Pioneiros da Educação¹. Por meio deste documento, Anísio Teixeira já defendia uma educação ampliada, num modelo que “tem, por objetivo, organizar e desenvolver os meios de ação durável com o fim de dirigir o desenvolvimento natural e integral do ser humano em cada uma das etapas de seu crescimento” (MENEZES, 2001).

No Ceará, de acordo com informações da Secretaria de Estado da Educação, a recente trajetória da oferta de escola de ensino médio em Tempo Integral, iniciou em 2006, com a primeira experiência no Colégio Estadual Justiniano de Serpa, em Fortaleza. A partir de 2008, com a criação de 25 escolas estaduais de ensino médio integrado à educação profissional e em Tempo Integral até chegar ao ano de 2016, com a implementação de 26 escolas de ensino médio em Tempo Integral. Em 2017, o Ceará já contava com 111 escolas de ensino médio em Tempo Integral distribuídas em todas as regiões do estado, que juntamente com mais 117 escolas de educação profissional totalizavam 31% das 716 escolas estaduais de ensino médio.

Diante dessa nova situação, fomos motivados a conhecer a fundamentação legal e as diretrizes que norteiam essa proposta de Educação em Tempo Integral, específica do estado do Ceará. Ao analisar essas diretrizes, percebemos que tal proposta objetiva “assegurar a todo cidadão uma sólida formação educacional básica e fundamental inclusiva e de qualidade, institucionalizando a escola em Tempo Integral e modernizando a gestão educacional, com transparência das atividades e monitoramento no uso dos recursos públicos pela sociedade” (PLANO DE GOVERNO, 7 CEARÁS, p. 45).

Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo discutir as concepções de Educação Integral de três atores escolares que participaram do processo de implementação da educação em Tempo Integral em uma escola da rede estadual do Ceará, no intuito de perceber

¹O Manifesto Pioneiros da Educação refere-se a um documento escrito por 26 educadores, em 1932, com o título “*A reconstrução educacional no Brasil: ao povo e ao governo*”. Circulou em âmbito nacional com a finalidade de oferecer diretrizes para uma política de educação. Os educadores de 1932 que assinaram o manifesto diziam que a escola tradicional estava instalada para uma concepção burguesa, deixando o indivíduo numa autonomia isolada e estéril. O documento defendia ainda: educação como uma função essencialmente pública; a escola deve ser única e comum, sem privilégios econômicos de uma minoria; todos os professores devem ter formação universitária; o ensino deve ser laico, gratuito e obrigatório (MENEZES, 2001).

se estas concepções estão alinhadas ao que propõe a política de educação integral proposta pelo Governo do Ceará.

Para tanto, utilizamos como metodologia a pesquisa qualitativa, amparada num estudo de caso, tendo como instrumentos as entrevistas individuais destinadas à gestão escolar, e à ex-regente do Centro de Multimeios.

Pretendemos, com esta pesquisa, contribuir na análise crítica a respeito das políticas públicas presentes no Plano Nacional de Educação (2014-2024) voltadas para a implementação da educação em Tempo Integral nas escolas públicas brasileiras e propor reflexões sobre os processos de implementação e acompanhamento das políticas de Educação Integral. Nesse sentido, discutiremos a seguir a implementação da Educação em Tempo Integral no Ceará.

A primeira experiência de Educação Integral no Estado do Ceará foi registrada no Colégio Estadual Justiniano de Serpa, em Fortaleza, sendo uma iniciativa da Secretaria de Educação do Ceará – Seduc. Com a ampliação do tempo escolar, foram possibilitadas aulas de reforço aos educandos em Matemática, Língua Portuguesa e Estrangeira, Cursos de Informática, Artes e profissionalizantes, além de três refeições e acompanhamento psicopedagógico.

A partir de 2008, foram criadas 25 escolas estaduais de ensino médio integrado à educação profissional e em Tempo Integral até chegar ao ano de 2016, com a implantação de 26 escolas de ensino médio em Tempo Integral. Atualmente, o Ceará conta com 111 escolas de ensino médio em Tempo Integral distribuídas em todas as regiões do estado, que juntamente com mais 117 escolas de educação profissional totalizam 31% das 716 escolas estaduais de ensino médio.

Na dissertação de Alencar, que aborda sobre o início da implementação da ampliação do tempo escolar onde cita que,

em 2008, o governo do Ceará, por meio da Secretária de Educação (Seduc), instituiu a Política de Ensino Médio Integrado (EMI) à formação profissional de nível técnico, com jornada de Tempo Integral. Por meio do Programa Brasil Profissionalizado, o governo federal estabeleceu parcerias entre o MEC e os estados da federação para financiar a expansão da oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Um dos compromissos do Estado do Ceará tem sido garantir a oferta do Ensino Médio integrado à formação profissional com a finalidade de melhoria da qualidade da educação pública. Desse modo, o governo cearense trouxe como meta, no Plano Integrado de Educação Profissional e Tecnológica (CEARÁ, 2008a)

para o triênio 2008-2010, implantar 50 unidades escolares de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (ALENCAR, 2016, p. 23).

Ainda segundo Alencar (2016), em 2008, por meio da Lei Estadual Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008 (CEARÁ, 2008b), a Seduc-CE ofertou, em 25 (vinte e cinco) unidades escolares, 4 (quatro) cursos profissionais de nível técnico: Informática, Enfermagem, Guia de Turismo e Segurança do Trabalho. A coordenação dos cursos, em 20 (vinte) municípios, foi realizada pela Célula de Formação para o Jovem Cidadão, na Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola (Decreto Estadual Nº 28.639, de 17 de abril de 2007 – CEARÁ, 2007c) e beneficiou 4.230 jovens. Em 2009, foram implantadas mais 26 escolas de educação profissional. Dessa forma, a meta do triênio foi atingida logo nos dois primeiros anos de governo. No período de 2011 a 2014, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará implantou 110 unidades escolares de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

Nesse contexto, a Secretaria da Educação do Ceará visando alcançar uma das metas do Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, que é “oferecer educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos educandos da Educação Básica”, tem realizado ações e disponibilizado investimentos para oferecer aos gestores escolares as condições necessárias para ampliação da jornada escolar.

Para concretizar esse objetivo, em 2016, a Seduc iniciou a implementação do Tempo Integral em 26 escolas estaduais de ensino regular, sendo uma em cada Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) e duas em cada Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), levando-se como principal critério para escolha o maior percentual de educandos atendidos em programas sociais por baixa renda.

Em 2017, o Governo Estadual sancionou a Lei n.º 16.287, que institui a política de ensino médio em Tempo Integral no âmbito da rede estadual de ensino do Ceará. O artigo 1º aborda a instituição da Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará objetivando a progressiva adequação das escolas já em funcionamento, ou que vierem a ser criadas, para a oferta de Ensino Médio em Tempo Integral, com 45 (quarenta e cinco) horas semanais.

A nova política de Ensino Médio em Tempo Integral autoriza a criação e a inserção de escolas estaduais em escolas de Tempo Integral. A proposta tem a finalidade de

ampliar o tempo de permanência dos educandos na escola e proporcioná-los mais oportunidades de aprendizagem dos conteúdos da base nacional comum curricular e de outros saberes necessários para uma formação humana integral.

A lei 16.287/2017 demonstra a grande atenção que o Governo do Ceará tem dado para o projeto de ampliação do tempo escola como alternativa para promover o pleno desenvolvimento dos jovens cearenses.

O parágrafo 1º do Capítulo I dessa lei traz as seguintes finalidades:

- I** - ampliar as oportunidades para formação integral dos jovens cearenses de modo a respeitar seus projetos de vida;
- II** - aperfeiçoar o serviço educacional oferecido nas escolas estaduais com vistas a corresponder às expectativas da sociedade cearense;
- III** - cumprir as metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação relacionadas ao Ensino Médio;
- IV** - melhorar os indicadores que medem a qualidade educacional das escolas públicas estaduais de Ensino Médio;
- V** - promover campanhas e ações no âmbito escolar sobre a relevância dos valores morais e éticos para a boa convivência entre os discentes, com ênfase ao combate e prevenção à violência dentro das escolas da Rede Pública de Ensino Médio Integral;
- VI** - monitorar o cumprimento de suas metas com avaliações periódicas de acordo com Plano Nacional e Estadual de Educação, preferência semestral, para corrigir em tempo hábil as irregularidades e manter o desempenho almejado;
- VII** - promover a educação para a paz e a convivência com as diferenças;
- VIII** - garantir o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IX** - assegurar a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- X** - ensinar a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Essa lei demonstra a atenção que o Governo do Ceará tem dado para o projeto de ampliação do tempo escola como alternativa para promover o pleno desenvolvimento dos jovens cearenses.

Dessa forma, as escolas de ensino médio em Tempo Integral devem construir uma proposta pedagógica com um currículo flexível e diversificado, que contemplem às particularidades de cada aluno, promovendo um acompanhamento individualizado e inovando nos métodos de aprendizagem, com pesquisa científica e trabalho como princípio educativo.

Portanto, a lei busca ainda o maior envolvimento das famílias, da comunidade e a pactuação de parcerias com entidades não governamentais com o objetivo de promover uma formação integral dos estudantes cearenses.

Já no ano de 2018, o Governo do Ceará deu continuidade ao processo de expansão da política de educação em Tempo Integral contemplando mais 40 escolas.

Assim sendo, podemos destacar que o Governo do Ceará vem priorizando nos últimos anos a ampliação do tempo escolar com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino dos jovens atendidos. O grande problema que se coloca é a perda da eficiência na implementação da política, por falta de acompanhamento e suportes material, financeiro e humano, ocasionando um impacto negativo na Política Estadual de Educação em Tempo Integral.

Uma das escolas beneficiadas com o programa de Educação de Tempo Integral foi o Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar, pertencente à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 4. Trata-se de uma escola estadual de ensino médio, localizada na cidade de Camocim-CE. Inaugurada em 18 de agosto de 2006, situada geograficamente em uma região periférica da cidade, no bairro São Francisco, atendendo a alunos de sete bairros próximos, e também moradores da zona rural.

A condição socioeconômica da comunidade escolar é baixa, com cerca de 89% das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, conforme dados disponibilizados pelo IBGE (2010). A escola foi escolhida pelo Governo Estadual, para implementar o ensino médio em Tempo Integral, principalmente, pelo grande percentual de alunos atendidos pelo referido programa assistencial. O processo de implementação aconteceu de forma gradual, sendo apenas com as quatro turmas de 1ª série, em 2016, com 160 alunos, enquanto as três turmas de 2ª série e as três de 3ª série continuaram com tempo parcial. Já, em 2017, foram mais quatro turmas de 1ª série e três turmas de 2ª série, totalizando sete turmas em Tempo Integral e apenas duas de 3ª série em tempo parcial. Em 2018, tornaram-se todas as dez turmas em Tempo Integral, totalizando 370 alunos. Vale ressaltar que em 2018 a escola passou por uma mudança na sua denominação sendo reconhecida, oficialmente, como Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) Deputado Murilo Aguiar.

A escola dispõe de um quantitativo de 48 funcionários no seu quadro funcional. Desse total, 11 funcionários prestam serviço na área administrativa; os demais 37 profissionais atendem à área pedagógica da instituição. Vale destacar que, nesse quadro

funcional, os funcionários do setor administrativo, com exceção de um auxiliar administrativo que é servidor público estadual, são servidores de empresas terceirizadas e prestam serviços na instituição.

Com relação aos docentes, destacamos que 79% (setenta e nove por cento) são do quadro temporário, contratados via processo seletivo, e os outros 21% (vinte e um por cento) são do quadro efetivo da Seduc-CE. Desses professores, 9% (nove por cento) possuem vínculo de 20 (vinte) horas com a instituição e os outros 91% (noventa e um por cento) vinculam-se à instituição com a carga horária de 40 (quarenta) horas. Por se tratar de uma escola com atendimento integral, há necessidade de a escola possuir funcionários para auxiliar nos horários de lanche e almoço, mas a escola não dispõe desses profissionais. Por isso, nesses horários, membros da gestão escolar com apoio de professores, que aceitam a proposta, monitoram essas atividades. Essa situação deixa em evidência a insuficiência do quadro funcional para atender ao cotidiano da instituição, que atende um público de 370 alunos, em dez turmas em Tempo Integral, no seguinte horário:

Com relação ao Projeto Político Pedagógico, ele foi aprovado em 2008, e na revisão anual de 2017 alterou sua missão para “construir uma escola democrática onde possam ser desenvolvidos nos discentes os aspectos intelectuais, sociais, emocionais e profissionais através da oferta de uma educação integral e sua visão ser uma escola de referência nacional em qualidade de ensino, atuando sempre com foco no desenvolvimento intelectual, social, emocional e profissional de seu alunado” (PPP, LICEU CAMOCIN, 2008).

Na sua proposta curricular com a ampliação do tempo escolar, a escola recebeu o Núcleo Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais – NTPPS, disciplina da parte diversificada que compreende a Reorganização Curricular do Ensino Médio da rede estadual do Ceará. A Secretaria a Educação do Estado do Ceará vem discutindo e estruturando propostas de apoio às escolas para promoverem a reorganização curricular do ensino médio.

Uma das experiências em andamento é o Núcleo Trabalho, Pesquisa e demais Práticas Sociais (NTPPS). Esse Núcleo foi iniciado em 2012 com 12 escolas piloto e ampliado gradativamente, abrangendo 42 escolas em 2013 e 87 escolas em 2014. Essa expansão teve continuidade em 2015, com inclusão de 34 novas escolas.

O Núcleo é um componente curricular integrador e indutor de novas práticas que tem como finalidade o desenvolvimento de competências socioemocionais por meio da pesquisa, da interdisciplinaridade, do protagonismo estudantil. Acredita-se que há uma

contribuição para o desenvolvimento de um ambiente escolar mais integrado, motivador e favorável à produção de conhecimentos.

Ao longo de 160 horas/ano, as oficinas do NTPPS são orientadas por meio do material estruturado, Planos de Aula e Caderno do Aluno. Os projetos de pesquisa desenvolvidos a cada ano são orientados pelos professores da escola, por meio da interdisciplinaridade entre o que está sendo trabalhado no NTPPS e as áreas do conhecimento. Os ambientes de investigação, dentro dos quais estão situadas as vivências e as pesquisas, são: a escola e a família, no primeiro ano; a comunidade, no segundo ano; e o mundo do trabalho, no terceiro ano.

Também foram recebidos os Componentes Curriculares Eletivos que são estruturados pela escola envolvendo todos os professores e estudantes na discussão sobre a oferta ou organização dos tempos eletivos. Esses tempos podem ser organizados considerando as seguintes situações:

- Oferta de componente curricular eletivo por professores da escola;
- Oferta de componente curricular eletivo que compõe o e-Jovem² e que pode dar ao aluno um certificado de formação profissional. Para ministrar essa oferta, poderá ser contratado um monitor específico;
- Até dois tempos eletivos por semestre podem ser utilizados pelos estudantes para vivência em clubes estudantis temáticos; para estudo em células de aprendizagem cooperativa; ou outras vivências dessa natureza associada ao protagonismo estudantil. Nesse caso, a atividade é de autogestão dos próprios estudantes;
- Metodologias que compõem o Jovem de Futuro³ poderão ser estruturadas como eletivas pelos professores. Algumas metodologias do Jovem de Futuro também poderão ser ministradas por alunos universitários selecionados como tutores. Quando se tratar de oferta de componente curricular eletivo a ser ministrado pelo professor da escola, a lotação seguirá os mesmos procedimentos da lotação dos componentes do núcleo comum. Ou seja, cada

² O Projeto e-Jovem é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Educação (SEDUC), que objetiva oferecer formação em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com ênfase no protagonismo juvenil, aos educandos do Ensino Fundamental e Médio e egressos da rede pública estadual. Despertando habilidades e valores necessários para que esses jovens em formação se tornem cidadãos conscientes e dispostos a assumir um papel pró-ativo ao longo das suas vidas.

³ O projeto Jovem de Futuro, concebido e testado pelo Instituto Unibanco (IU) em 2008, foi inserido no Ceará em 2011. Atualmente, a estratégia encontra-se em sua 3ª geração que busca aprofundar e ampliar o escopo das ações voltadas para o aprimoramento da gestão, tendo como diretrizes uma gestão estruturada e participativa, com alta qualidade técnica e orientada para a melhora do resultado de aprendizagem dos estudantes, no Ceará.

componente eletivo será registrado pela escola no Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGE Acadêmico para que o professor seja lotado normalmente.

Na área pedagógica, podemos citar como desafio para implementação do Tempo Integral a falta de formação ofertada aos professores para ministrarem as disciplinas eletivas, que são escolhidas pelos alunos, sendo 2 horas aula por dia. Os tempos de disciplinas eletivas diversificam o currículo e oportunizam a construção do itinerário formativo por cada aluno de acordo com seus interesses e projetos de vida. Mas infelizmente, devido à falta de preparação dos professores e também à falta de materiais estruturados, durante o semestre acontece uma procura constante dos alunos para trocarem de eletiva e também reclamações sobre a qualidade dessa oferta.

Cada aluno tem cinco tempos eletivos por semana. A oferta das atividades eletivas em cada tempo deve considerar dois parâmetros: número de turmas no Tempo Integral e número de alunos matriculados em cada turma. A oferta de atividades eletivas deve ser diversificada quanto aos responsáveis pela atividade eletiva, podendo ser estes, professores, tutores, voluntários ou algum membro da organização de Clube Estudantil.

A escola Deputado Murilo Aguiar, situada em Camocim/CE, é uma das instituições que tiveram seu projeto de construção pensado para classes regulares de Ensino Médio e que, em 2016, foi adaptada para funcionar como uma EEMTI. É fundamental pensarmos nos desafios da implementação de um projeto de educação em Tempo Integral que se baseie em práticas que estejam em sintonia com os fundamentos de formação integral do aluno. Ações e projetos focados no alcance da educação integral dos discentes são desafiadores ao proporem o aperfeiçoamento do que é ofertado no ensino regular, isto é, não apenas proporcionando mais tempo das mesmas práticas. Nesse contexto, tais desafios só serão superados à luz das concepções dos atores envolvidos diretamente na proposta, que nos mostram uma visão mais aproximada da implementação da educação tempo em integral e nos fazem refletir entre as contradições entre o que prevê o projeto estadual e como está ocorrendo na prática a implementação desse modelo de Tempo Integral na escola alvo da pesquisa.

Portanto, o presente estudo visa promover o aperfeiçoamento da implementação da educação em Tempo Integral, no contexto desta instituição de ensino, marcada por desafios à comunidade escolar e aos órgãos públicos, que anseiam pela promoção de uma educação

com qualidade, capaz de garantir, assim, o acesso e a permanência dos discentes, visando oferecer o direito de todos a uma formação integral.

2 Metodologia

A metodologia da pesquisa que tem uma proposta qualitativa, amparada num estudo de caso. Foi realizada uma pesquisa de campo, tendo como instrumentos, as entrevistas semiestruturadas realizadas com a gestora escolar (Indicada no texto como DE1), a ex-regente do Centro de Multimeios (RC1) e a ex-coordenadora escolar (CE1).

A escolha pelas entrevistas semiestruturadas deveu-se pela possibilidade desse instrumento nos apresentar os anseios, os conhecimentos e as percepções dos sujeitos que atuam na escola, a respeito da política de Educação em Tempo Integral desenvolvida. Foram realizadas três entrevistas semiestruturadas, divididas da seguinte maneira:

A primeira com a atual gestora, que assumiu a direção em março de 2018. Foram coletadas informações sobre as demandas administrativas, financeiras e de recursos humanos advindas da implementação da Educação em Tempo Integral.

A segunda foi realizada com a ex-coordenadora escolar que atuou no período de agosto de 2009 até março de 2018, com as suas informações poderemos conhecer melhor a proposta pedagógica do Projeto de Educação em Tempo Integral e como se deu esta transição do ensino regular para a proposta de Educação em Tempo Integral. Dessa forma, será possível entender assuntos relacionados à capacitação dada pela Secretaria Estadual de Educação do Ceará, tópicos que serão levantados durante a entrevista.

A terceira entrevista foi realizada com a ex-regente do Centro de Multimeios, que atuou nos anos de 2016-2017 e que foi responsável por ofertar disciplinas eletivas e também por apoiar os professores a ministrarem suas eletivas em outros ambientes de aprendizagem, como casa da matemática, laboratórios de informática, de biologia, de química e de física.

Vale ressaltar que as informações, dadas por esses membros da comunidade escolar, proporcionaram traçar um panorama sobre as concepções de Educação Integral e sobre as dificuldades da implementação da Educação em Tempo Integral na instituição objeto da pesquisa, dando possibilidades para a construção de reflexões que possam contribuir para que o processo de implementação da Educação Integral seja aprimorado.

3 Desenvolvimento: pensando a relação entre educação integral e educação em tempo integral

No processo de construção da política pública de educação integral no Brasil, percebemos a presença de uma confusão conceitual entre ampliação da jornada escolar com educação integral; no qual, os atores legais da educação pública cometem esse erro ao elaborarem as leis e os planos de educação, na perspectiva de que educação integral é alcançada apenas com a ampliação da jornada escolar.

O conceito de educação integral encontra forte amparo jurídico na legislação nacional, assegurando sua aplicabilidade no campo educacional e em outras áreas da política social. O apanhado normativo oferecido pelo modelo da proteção integral garante os direitos da criança e adolescente a receber atendimento em todas as suas necessidades pessoais, sociais e culturais, para que possa ser protegido e se desenvolver de forma integral. De acordo com Guará

Recorrendo-se à Constituição Brasileira, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), podemos constatar nesses marcos legais as bases para a educação integral na perspectiva que queremos adotar aqui. Não se pode negar que o Brasil tem avançado muito em termos normativos, embora também exista uma reconhecida distância entre a lei e o ritmo das mudanças por ela sugeridas. Esse descaso no cumprimento das responsabilidades legais não diminui a exigibilidade do direito e o fato de que a população infanto-juvenil goze, hoje, de uma proteção legal expressiva, alinhada às indicações da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (GUARÁ, 2009, p. 67).

Segundo Guará (2009), a educação associada à ideia de proteção social inscrita no ECA está fundada, em primeiro lugar, no reconhecimento de que a situação peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento exige uma forma específica de proteção, traduzida em direitos, tanto individuais como coletivos, que devem assegurar sua plena formação. Entre esses direitos está o direito à educação em seu sentido amplo. Mais ainda: ao propor um novo sistema articulado e integrado de atenção à criança e ao adolescente, aponta que os novos direitos da infância só podem ser alcançados pela integração das políticas sociais públicas, reconhecendo também o papel da sociedade e da família no provimento desses direitos.

De acordo com Rosa (2016, p. 59) para realizar uma análise esclarecedora, convém distinguir três termos que se confundem atualmente com a expressão educação integral, bem como com as práticas relacionadas a ela. São eles: Tempo Integral, horário integral e jornada ampliada.

1. Tempo Integral: Esse termo no Brasil já está regulamentado em lei. Trata-se de uma denominação para o aumento específico de horas diárias do aluno, sob responsabilidade da instituição escolar. Configura-se basicamente em uma nova organização da jornada escolar, não obrigatória, embora se coloque a necessidade de ultrapassar essa não obrigatoriedade. Ele corresponde, de acordo com a Lei 10.172/2001 - do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Decreto 6.253/2007 – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a um período de no mínimo sete horas diárias na escola.

2. Horário integral: este termo é sinônimo da expressão Tempo Integral. Percebemos que ele é comumente utilizado nos espaços escolares, pela comunidade escolar, para denominar as propostas de aumento da jornada escolar, talvez porque o termo “horário” integral carrega um lastro “quantitativo”, de mais tempo em horas, e não um “tempo” mais qualitativo.

3. Jornada ampliada: Este conceito, não está definido em nenhum ordenamento legal. Porém, acreditamos que ele se refira a um tempo menor que sete horas, que corresponde ao Tempo Integral, e maior que quatro horas diárias, que é o tempo regular expresso na Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Isso significa dizer que, se a jornada escolar diária tiver quatro horas e meia, cinco horas, cinco horas e meia, seis horas ou seis horas e meia, ela pode ser caracterizada como jornada ampliada. Se for ampliada para sete horas, passa a ser classificada como Tempo Integral (ROSA, 2016, p.59).

Apesar dos termos “educação integral” e “educação em Tempo Integral” estarem especificamente nomeados como “integral”, porém possuem diferentes significados. Entende-se que a última deve, além de promover a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, também ampliar as oportunidades de aprendizagem de forma a proporcionar a formação do aluno em suas múltiplas dimensões, atingindo, assim, a formação integral.

Segundo Leclerc e Moll (2012, p. 39), a escola de Tempo Integral, em sentido restrito, refere-se à organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes se amplia para além do turno escolar, também denominada, em alguns países, como jornada escolar completa. Em sentido amplo, abrange o debate da Educação Integral – consideradas as necessidades formativas nos campos cognitivo, estético, ético, lúdico, físico-motor, espiritual, entre outros – no qual a categoria “tempo escolar” reveste-se de relevante significado tanto

em relação a sua ampliação, quanto em relação à necessidade de sua reinvenção no cotidiano escolar.

Segundo Cavaliere (2009) as recentes iniciativas expressam concepções de dois modelos: escola de Tempo Integral e aluno em Tempo Integral.

no primeiro, a ênfase estaria no fortalecimento da unidade escolar, com mudanças em seu interior pela atribuição de novas tarefas, mais equipamentos e profissionais com formação diversificada, pretendendo propiciar a alunos e professores uma vivência institucional de outra ordem. No segundo, a ênfase estaria na oferta de atividades diversificadas aos alunos no turno alternativo ao da escola, fruto da articulação com instituições multissetoriais, utilizando espaços e agentes que não os da própria escola, pretendendo propiciar experiências múltiplas e não padronizadas (CAVALIERE, 2009, p. 53).

Nesse contexto, Arroyo (2012) define a Educação Integral como uma elevação da “consciência política de que ao Estado e aos governantes cabe o dever de garantir mais tempo de formação, de articular os tempos-espacos de seu viver, de socialização”. Ressaltando assim, os malefícios de uma Educação Integral, mal implementada, ao afirmar que: “[...] uma forma de perder seu significado político será limitar-nos a oferecer mais tempo da mesma escola, ou mais um turno – turno extra – ou mais educação do mesmo tipo de educação” (ARROYO, 2012, p. 33).

De acordo com Cavaliere (2009), o Programa Mais Educação, criado em 2007 e ainda em fase de estruturação, visa à formação em Tempo Integral de educandos da rede pública de ensino básico, através de um conjunto de ações educativas, do fortalecimento da formação cultural de crianças e jovens e da aproximação das escolas com as famílias e as comunidades. Segundo a portaria que o criou, instituições privadas também podem participar promovendo atividades educativas, culturais e desportivas que estejam integradas nos projetos político-pedagógicos das escolas.

4 Resultados e discussão: divergências e semelhanças na concepção de educação integral e educação em tempo integral

Após a realização das entrevistas semiestruturadas, necessárias para a coleta de dados, prosseguiremos à análise dos dados produzidos. Conforme explicitado, discutiremos

neste texto a percepção de três atores escolares: gestão, coordenação escolar e regente da sala de multimeios sobre os conceitos de Educação Integral e Educação em Tempo Integral.

De acordo com Maurício (2009, p.19), para avaliar a demanda pela educação em Tempo Integral, entendemos que é necessário investigar que representações circulam na sociedade a respeito da sua adoção pela escola pública. Afinal, esta política só será viabilizada se houver, entre os possíveis implementadores dessa escola, algum consenso sobre sua carência social, sobre sua efetividade pedagógica e por haver reconhecimento de que ela tem demanda por alunos e seus responsáveis.

Ainda segundo a autora

A escola responde hoje por demandas que deixaram de ser atendidas no passado. Somos reféns de nossa própria história. Darcy Ribeiro repetia insistentemente o fato de que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão. Não ficam claras, de imediato, as dimensões deste fato: em 1940, 2/3 da população escolarizável brasileira estava fora da escola; em 1970, 1/3 ainda da população em idade escolar estava fora da escola; há apenas 10 anos o Brasil conseguiu universalizar o ensino fundamental (MAURÍCIO, 2009, p.27).

Nesse contexto, o desafio de implementar a educação em Tempo Integral vai merecer um comprometimento ainda maior dos governos que ainda não conseguiram universalizar o ensino fundamental. Vale ressaltar que no ensino médio em que a taxa de jovens fora da escola ainda é maior, e com a ampliação do tempo escolar serão necessários muito mais investimentos na educação pública para atender a todos com qualidade.

Segundo Cavaliere (2007), a escola pública de horário integral já ultrapassa o âmbito da necessidade, configurando-se como uma dívida, tendo em vista sua presença cada vez mais significativa na legislação a respeito e o aumento do número de experiências de ampliação do tempo escolar diário que se desenvolvem em vários municípios brasileiros.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96) introduziu a perspectiva de ampliação do tempo escolar diário nos artigos 34 e 87, sendo mais explicitada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE – Decreto nº 6.094/07) e no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024 que apresenta a meta 6 com 9 estratégias que visam ao aumento progressivo da ampliação da jornada escolar dos educandos matriculados além de condições estruturais para as escolas da Educação Básica.

Em relação à questão sobre o conceito que as entrevistadas tinham sobre a educação em Tempo Integral a diretora afirmou que “a educação em Tempo Integral é aquela

em que o aluno se desenvolve integralmente, nos aspectos cognitivos, físicos e socioemocionais, numa jornada de tempo ampliada” (DE1, entrevista realizada em 13 de dezembro de 2018), sendo próxima do entendimento da regente do centro de multimeios, que afirmou “a Educação que compreende os processos educativos e que devem acontecer em diferentes espaços e tempos de aprendizagem, garantindo a ampliação e diversificação de interações significativas para todos” (RM1, entrevista realizada em 13 de dezembro de 2018).

Como afirma Gadotti (2009), a educação integral deve ser o objetivo principal da escola, independente se ela é de Tempo Integral ou parcial. Apresentando certa ambiguidade no debate sobre o significado destes conceitos, em alguns momentos são tratados como dependentes e, em outros, como independentes.

Segundo Elisário (2017, p. 108) “é importante ressaltar que, desde a década de 1930, com os Pioneiros da Educação Nova, a educação integral é alvo de discussões e, desde então, em seus postulados os pioneiros já davam prioridade a uma educação que levasse os cidadãos ao desenvolvimento pleno.

Acreditamos que as políticas de ampliação do tempo escolar podem contribuir significativamente com a promoção de uma educação integral, desde que sejam dadas as condições financeiras, humanas e de infraestrutura para que a gestão escolar possa conduzir com eficácia os processos educacionais.

Como reforça o documento orientador do PNE (2014-2024)

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a educação seja de Tempo Integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação. Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades, que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens, na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem (PNE, 2014, p.29).

Pensando na importância desses conceitos para o sucesso da política de educação em Tempo Integral desenvolvida na escola, foco da pesquisa, houve a necessidade de compreendermos a percepção dos atores educacionais acerca da diferença entre os conceitos de educação integral e educação em Tempo Integral.

Há diferença sim. A educação integral consiste em desenvolver os aspectos cognitivos, físicos e socioemocionais do aluno e o Tempo Integral que dizer que a jornada de tempo em que essa educação acontece foi ampliada, ou seja, acontece o tempo inteiro, em particular na escola, o dia todo (DE1, entrevista realizada em 13 de dezembro de 2018).

Sim. Educação em Tempo Integral o aluno tem que está na escola entre sete a nove horas por dia, participando ativamente das atividades pedagógicas no coletivo. E educação integral o aluno não precisa permanecer as nove horas na escola e sim, necessita de um ambiente adequado para complementar as áreas de estudo” (RM1, entrevista realizada em 13 de dezembro de 2018).

As entrevistadas concordaram que há diferença entre os dois conceitos afirmando que educação em Tempo Integral significa o aluno passar mais tempo na escola, já em relação à educação integral as duas divergiram nas percepções, pois enquanto a gestora definiu que significa uma formação nos diversos aspectos, a regente dos multimeios apenas mencionou o aspecto intelectual. Segundo Moll (2010), a educação em Tempo Integral se dá com a ampliação da jornada escolar a partir de 7 (sete) horas diárias, levando-se em consideração todos os aspectos necessários para a formação plena dos discentes. Dessa forma, esses dois conceitos devem ser compreendidos enquanto complementares.

Pensamos que não adianta ampliar o tempo de permanência na escola sem ter espaços adequados para a realização de atividades que possam desenvolver as competências cognitivas, físicas e socioemocionais dos discentes.

Para a ex-coordenadora foi questionado sobre o que a ampliação do tempo na escola traz de positivo, no qual a mesma relatou:

Carga horária aumentada o que possibilita melhor aprendizado, mais tempo de permanência do aluno na escola e fora das ruas, currículo diversificado, com mais possibilidades de preparação para o Enem, vestibulares, concursos e para o mercado de trabalho, apesar que na proposta curricular do Tempo Integral percebo que a formação para o mercado fica a desejar, somente com a disciplina NTPPS, e alguns cursos ofertados pela SEDUC não despertam tanto interesse dos alunos como acontece nas escolas estaduais de educação profissional, onde a procura por matrículas é infinitamente maior(CE1, entrevista realizada em 14 de dezembro de 2018).

Já um dos professores do grupo focal tem uma visão contrária sobre a ampliação do tempo escolar

Vale lembrar que as EEMTI's foram criadas para tirar os jovens das ruas com o objetivo de que pudessem passar o dia na escola, preenchendo todo o tempo com nove horas diárias com eletivas e com clubes tirando o menino da convivência com sua família e o governo tem que repensar toda essa estrutura. Precisa ter estrutura de psicólogos e horários de estudos e não ter a carga horária toda preenchida com aulas (P6, entrevista realizada em 27 de março de 2019).

Esse entendimento conceitual sobre as possibilidades com a implementação da proposta de educação em Tempo Integral conduzida pela instituição que tem a ampliação da jornada como uma das suas características necessárias para o aprendizado é um tanto equivocada, pois apenas ampliar o tempo dos educandos no ambiente escolar é insuficiente para motivá-los e, em muitos casos, é motivo de evasão ou transferência do aluno, como notamos na escola pesquisada. A ideia de que aumentar o tempo garante uma aprendizagem mais significativa é muito comum entre os educadores. Há uma mistura entre os conceitos de Educação Integral e Educação em Tempo Integral. Aumentar o tempo sem abranger as diversas áreas de formação (física, artística, intelectual, para o trabalho) não se configura como Educação Integral. Como muitas políticas se baseiam apenas no aumento da carga horária dos alunos, aumentando a quantidade de conteúdos escolares, uma boa parcela da comunidade escolar toma o conceito de Educação Integral pelo conceito de Educação em Tempo Integral. Por esse motivo, para nós, é fundamental a discussão com os atores da escola a respeito dos objetivos da política pública antes de sua implementação. Discutir os conceitos base das políticas pode favorecer no processo de implementação da mesma. O que temos visto é que por falta de formação continuada, de uma discussão mais aprofundada da política a ser implementada, os sujeitos responsáveis pelo cotidiano da escola não têm compreensão total dos objetivos dos programas e assim não podem contribuir totalmente para o andamento desta.

As colocações dos sujeitos oscilam entre para uma prática pautada na formação integral, em seus aspectos físicos, cognitivos e emocionais e no aumento do tempo de permanência dos educandos em sala de aula focados para a formação dos aspectos intelectuais dos educandos.

A esse respeito, Isa Guará (2006) relata que

o tempo de estudo deve vir acompanhado da ampliação do acesso das crianças e adolescentes aos espaços múltiplos de apropriação da cidade e dos saberes, para que não engessem as opções num projeto educativo regulado por oportunidades limitadas (GUARÁ, 2006, p. 20).

Portanto, nos conceitos dos membros da gestão escolar e da equipe pedagógica ficam evidentes as semelhanças e as divergências nas concepções de educação integral e Educação em Tempo Integral, sendo que uma unidade nas definições dessas expressões pode ajudar à gestão escolar na sua prática profissional que tem o desafio de implementar na cultura escolar os novos paradigmas da educação integral articulando-os aos diversos saberes em prol de uma formação que contemple todos os aspectos do discente.

5 Considerações finais

Nosso intuito, neste texto era propor uma discussão acerca das concepções de Educação Integral e Educação em Tempo Integral, a partir da percepção de três atores escolares.

Como vimos, o estado do Ceará tem realizado um movimento de ampliação de Políticas Públicas para a Educação em Tempo Integral. A implementação dessa política, que se configura como positiva e que busca uma melhoria da qualidade da educação esbarra, em alguns momentos, nas dificuldades que os atores escolares têm na transformação da cultura escolar. Essas dificuldades são causadas, na maioria das vezes, por falta de formação continuada dos atores escolares sobre os objetivos das políticas públicas implementadas.

A escola, historicamente, está organizada para ser mais fragmentada do que integrada. A perspectiva da Educação Integral exige que as práticas educativas se transformem em práticas integradas voltadas para formação total dos educandos. Para tanto, é preciso compreender como os sujeitos escolares percebem esta nova política pública e os conceitos nos quais elas se baseiam para assim agir em conjunto com eles em busca de um caminho único que possibilite a implementação efetiva da Educação Integral. Nesse sentido, para nós, só a partir do momento em que compreendemos as percepções dos sujeitos é possível intervir e reconstruir novas percepções.

Como podemos notar, as concepções de Educação Integral e Educação em Tempo Integral não estão claras para os sujeitos pesquisados que são, em primeira instância, os responsáveis pela implementação da política pública. As percepções de Educação Integral como aumento do tempo escolar ainda se faz presente nas percepções o que pode vir a

dificultar o desenvolvimento das políticas em Tempo Integral por falta de compreensão do conceito que a política traz em si.

Concluimos que, para que o processo seja efetivo, é preciso trabalhar junto aos atores escolares as concepções da política pública bem como seus objetivos. Os processos de formação continuada para coordenadores, diretores, professores, educandos e comunidade é fundamental pois só assim é possível estabelecer o diálogo e construir uma nova perspectiva escolar mais integrada que atenda aos educandos e a comunidade em suas necessidades e desejos.

Referências

ALENCAR, Antonio Idilvan de Lima. *A política de educação profissional do estado do Ceará na perspectiva da responsabilidade social*. Juiz de Fora, 2015. Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: < <http://www.mestrado.caedufjf.net/a-politica-de-educacao-profissional-do-estado-do-ceara-na-perspectiva-da-responsabilidade-social/>>. Acesso em: 02 mar. 2018.

ARROYO, M. O direito a tempos-espacos de um justo e digno viver. In: MOLL, Jaqueline et al. *Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos*. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45. BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 09 Jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE). *Diário Oficial da União* - Seção 1 – Brasília, DF, Edição Extra, 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm>. Acesso em: 09 Fev. 2018.

CAVALIERE, A. M. Tempo de escola e qualidade na educação pública. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 28, n. 100 – Especial, p. 1015-1035, out. 2007.

CEARÁ. *Lei n.º 16.287*, de 20.07.17, que instituiu a política de ensino médio em Tempo Integral no âmbito da rede estadual de ensino do Ceará.

ELISIÁRIO, Sirlei Adriani dos Santos Baima. *Política estadual de educação integral para o ensino médio no Amazonas: um estudo sobre a implementação do Tempo Integral em uma escola de Manaus*. Juiz de Fora, 2017. Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Universidade Federal de Juiz de Fora. Disponível em: < <http://www.mestrado.caedufjf.net/politica-estadual-de-educacao-integral-para-o-ensino-medio-no-amazonas-um-estudo-sobre-a-implementacao-do-tempo-integral-em-uma-escola-de-manaus/> >. Acesso em: 02 abr. 2018.

GADOTTI, M. *Educação integral no Brasil: inovações em processo*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Coleção Educação Cidadã, v. 4.

GUARÁ, Isa Maria FR. *Educação e desenvolvimento integral: articulando saberes na escola e além da escola*. *Em Aberto*, v. 21, n. 80, 2009. Disponível em: <<http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/download/2221/2188>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

LECLERC, Gesuína de Fátima Elias; MOLL, Jaqueline. *Educação integral em jornada diária ampliada: universalidade e obrigatoriedade?* *Em Aberto*, Brasília, v. 25, n. 88, p. 17-49, jul./dez. 2012.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. Políticas públicas, tempo, escola. In: COELHO, Lígia Martha C.da Costa. (Org.). *Educação Integral em Tempo Integral: estudos e experiências*. Petrópolis, RJ: DP et Alíi; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2009.

MENEZES, Ebenezer Takunode; SANTOS, Thais Helena dos. *Verbete Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*. Dicionário Interativo da Educação Brasileira -Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001.

MOLL, Jaqueline *et al.* *Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos*. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45.

PPP. *Projeto Político Pedagógico do Liceu de Camocim* Dep. Murilo Aguiar, Camocim, Ce, 2008.

ROSA, Alessandra Victor do Nascimento. *Pesquisando a relação educação integral e(m) Tempo Integral e Currículo no Brasil - período 2000-2012: o que revelam as pesquisas de mestrado e doutorado?* Orientadora: Maria Inês G. F. Marcondes de Souza; co-orientadora: Lígia Martha Coimbra da Costa Coelho. 2016. 250 f.; Tese (doutorado). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Educação, 2016.

**State policy on education in full-time high school of Ceará:
perceptions about integral education**

Abstract

This text is a section from the dissertation “Política estadual de educação em Tempo Integral: desafios de implementação em uma escola de ensino médio do Ceará” (State policy on full-time education: challenges of implementation in a high school in Ceará) developed in the Professional Master's course in Management and Evaluation of Education (PPGP) of the Center for Public Policies and Evaluation of Education in the Federal University of Juiz de Fora (CAEd/UFJF). In this section we present the perception of some school actors (the direction, the coordination and the regent responsible for the multimedia room) about the concepts of Integral and Full Time Education. The research was carried out at a public state school, in the city of Camocim-CE, starting in 2016. To do so, we used the qualitative research methodology, supported by a case study, using as instrument the individual interviews aimed at three active subjects in the school management, responsible for the implementation of the Integral Education policy. This research will be based on the ideas of the authors Ana Maria Cavaliere (2007), Isa Maria FR Guará (2009), Miguel Gonzáles Arroyo (2012), Gesuína de Fátima Elias Leclerc and Jaqueline Moll (2012), among other important references for Integral Education.

Keywords: public policy; integral education; Ceará public school system.